



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 04 de junho de 2019 • Ano III • Edição N° 379



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ERRATA   DECRETO (N° 076/2019) .....	2
PORTARIA (N° 034/2019) .....	4
PORTARIA (N° 035/2019) .....	5
PORTARIA (N° 036/2019) .....	6
PORTARIA (N° 037/2019) .....	7
PORTARIA (N° 038/2019) .....	8
PORTARIA (N° 039/2019) .....	9
PORTARIA (N° 040/2019) .....	10
PORTARIA (N° 041/2019) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | DECRETO (Nº 076/2019)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**e do Prefeito**



### **ERRATA PUBLICAÇÃO**

Republica-se o Decreto nº 076, de 03 de junho de 2019, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial do Município de Pé de Serra – BA, haver constatado com erro material – DATA EQUIVOCADA.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 04 de JUNHO 2019.**

**ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**

**Prefeito Municipal**

**Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA**  
**CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85**

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



**DECRETO Nº 076, de 03 de junho de 2019.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Fica o Senhor **Jorge Rios Souza**, exonerado do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Máquinas e Equipamentos Pesados, de Infraestrutura pertencente a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** Em 03 de junho 2019.

**ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**  
**Prefeito Municipal**

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

**PORTARIA (Nº 034/2019)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**PORTARIA Nº 034, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2019, o servidor público municipal **AUGUSTO MARTINS DE SANTANA FILHO**, matrícula 029, na função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**

Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 035/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2019, o servidor público municipal **JASILVA SILVA RIOS**, matrícula 1882, na função de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 036/2019)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**PORTARIA Nº 036, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2019, a servidora pública municipal **MARIA GERTRUDES OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 412, na função Gari, lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**

Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 037/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 037, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2019, a servidora pública municipal **MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 170, na função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 038/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 038, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2019, o servidor público municipal **NATANAEL DE JESUS SOUZA**, matrícula 1569, na função Técnico em Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**

Prefeito Municipal



**PORTARIA (Nº 039/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 039, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de junho de 2019, a servidora pública municipal **ROSILÊ ALMEIDA SANTANA MASCARENHAS**, matrícula 1724, na função Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**

Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 040/2019)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de junho de 2019, a servidora pública municipal **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**, matrícula 043, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 041/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 041, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de junho de 2019, o servidor público municipal **MARCELO SANTOS CARNEIRO**, matrícula 192, na função de Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**

Prefeito Municipal